

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 418/2018

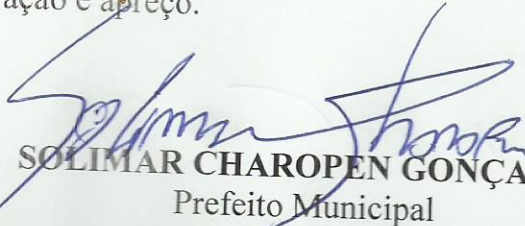
Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 470/2018/CM-LL, informar, como apresentação de recurso, que, por um lapso, deixou de constar no projeto original, que o pagamento a título de proventos aos servidores da Secretaria do planejamento, se refere especificamente aos servidores do DEMA, conforme minuta do projeto, em anexo, já com a devida correção.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2018.
“Acrescenta inciso no artigo 6º da Lei nº 6.065/2012”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta inciso no art. 6º da Lei Municipal nº 6.065 de 03 de janeiro de 2012, que *“Reformula o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, e dá outras providências”*, conforme segue:

“Art. 6º -

I -

IX – Pagamento nos valores à título de proventos aos servidores do Departamento de Meio Ambiente – DEMA, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.”

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração